



DECRETO Nº 031/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDOR GENECI DE ABREU ROSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **15 de março de 2018**, a Senhora **GENECI DE ABREU ROSA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.384.773-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 774.633.079-72, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 106/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência "**IX**" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um) por cento, no valor de R\$ 196,77 (cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), Insalubridade no valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos) e Adicional de Produtividade no valor de R\$365,43 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.592,90 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições nos períodos de 05/1995 a 09/2017, resultando no valor de R\$1.036,01 (um mil e trinta e seis reais e um centavo).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R\$1.036,01 (um mil e trinta e seis reais e um centavo), foi aplicada a proporcionalidade de 9478/10950, isto é na percentual de 86,55% (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por cento resultando no valor de R\$ 896,66 (oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria., Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *quinze dias* do mês de *março* do ano de dois mil e *dezoito*.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1481 Página: 80 Ano: VII

Data: 10/04/2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal